



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROCESSO F.A Nº: 25.05.0564.001.00008-301

### DECISÃO

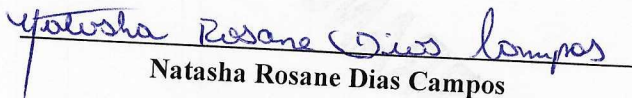
Trata-se de reclamação do(a) consumidor(a) MÔNICA ALACOQUE LUDUVINO PINHEIRO, em face do fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO DO CEARÁ, o qual relata a consumidora que possui um acordo de parcelamento junto a reclamada, porém ao receber a fatura do mês de março/2025 percebeu uma multa de autoreligação no valor de R\$157,56 que a mesma alega desconhecer, motivo esse que a fez recorrer a este órgão (fls.02 e 03).

Compulsado os autos, verifica-se, que houve **acordo entre as partes**, conforme termo de audiência às fls.11. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 09 de junho de 2025.

  
Natasha Rosane Dias Campos  
PROCON Maracanaú

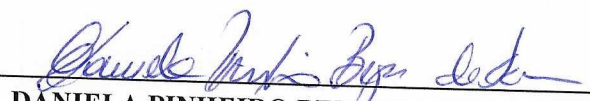
### DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO ENTRE PARTES**, conforme consta fls.11. Determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Inscreva-se o nome do(s) fornecedor(es) no cadastro previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 09 de junho de 2025.

  
DÂNIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS  
Diretora Executiva  
PROCON Maracanaú